



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a décima sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como do Exmº Sr. Procurador Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão compareceu para julgar processos mesmo em gozo de férias. E em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 9ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 28 a 31/3/2022, e da 9ª sessão de julgamento híbrida realizada em 29/3/2022. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.441/2022, às fls. 487/492, do dia 28/3/2022, e publicada em 29/3/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 7 Processo Nº RORSUM-0000211-24.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos e, de ofício, declarar a nulidade da sentença em razão do julgamento "citra petita", e determinar o retorno dos autos à instância de origem para que nova sentença seja prolatada, desta feita com o enfrentamento de todos os pedidos acionários. Prejudicada a análise dos demais pleitos recursais obreiros e do recurso ordinário patronal. Custas inalteradas. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0001229-40.2017.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000155-03.2021.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4.217, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao recurso para declarar a responsabilidade subsidiária do Estado de Alagoas e condenar os réus ao pagamento de indenização substitutiva ao espólio, relativa aos salários vencidos de 14.3.2019, data da demissão, a 21.1.2020, data do óbito do obreiro; FGTS do período de 14.3.2019 a 21.1.2020 e 13º e férias proporcionais com 1/3, de 14.3.2020 até 21.1.2020, autorizando-se a dedução das parcelas pagas a título de verbas rescisórias comprovadamente pagas ao autor, e, também, o pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% do valor da causa. Custas fixadas em R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor atribuído à causa para este efeito, dispensadas apenas para o Estado, na forma da Lei. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000328-52.2020.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001224-35.2019.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer ambos os recursos, negar provimento ao recurso da Equatorial e dar provimento parcial ao recurso do autor para condenar a reclamada ao pagamento: a) de diferenças de horas extras, com a devida incidência dos adicionais de periculosidade e penosidade na base de cálculo das horas extras, bem como intervalo intrajornada de 1 hora, nos dias em que a jornada extrapolou 6h/diária, e de 15min, nos dias em que observada a jornada de 6h, tudo sem reflexos, dado a natureza indenizatória; b) das parcelas de plano de saúde, odontológico e auxílio alimentação durante o aviso prévio indenizado. Na liquidação, deverá ser observado os limites dos valores indicados na inicial; c) da Participação nos Lucros e Resultados, referente ao exercício 2018. Para fins de quantificação, não havendo registro acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018 e por arbitramento, determino seja considerada a média do salário base auferido pelo autor em 2019, sempre nos limites do pedido. Correção monetária, nos termos do art. 459 da CLT, conforme Súmulas n. 200, 211 e 381 do C.TST, aplicando-se o IPCA-E na fase pré-processual e a taxa Selic depois da citação, consoante julgamento da ADC 58/DF. Exclui-se da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais a cargo do autor. Custas pela ré no valor de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000307-32.2020.5.19.0055** A advogada Daniela Mafra Barbosa Marques, OAB/AL 7.977, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar provimento parcial ao recurso obreiro para condenar a reclamada em indenização por danos morais por doença ocupacional no valor de R\$10.000,00, majorar a condenação da ré em honorários sucumbenciais para 10% sobre o valor da condenação e afastar a condenação obreira na verba honorária. Custas mantidas. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000471-22.2019.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Sustentações orais asseguradas pela recorrente (Xingu Rio Transmissora de Energia S/A) a advogada Priscila Mara Peresi, OAB/SP 155.535 e pelo recorrido/reclamante o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora, já designada a sessão de julgamento do dia 12.04.2022, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000277-85.2020.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para excluir a condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé, e conhecer e dar provimento ao recurso empresarial para converter a ação para o rito processual ordinário, porém sem nulidade; estabelecer que na liquidação do julgado se observe a data de ajuizamento da reclamação trabalhista em 2.7.2020 e para excluir a responsabilidade subsidiária da litisconsorte. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000237-62.2020.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. Fez sustentação oral pelas reclamadas/recorrentes a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e negar provimento ao recurso do autor e dar provimento parcial ao recurso das rés para excluir da condenação a multa por litigância de má-fé. Custas mantidas. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000453-17.2020.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Bruno José Braga Mota Gomes, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.451. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e dar provimento parcial ao recurso obreiro para deferir o pagamento de 15 minutos de intervalo intrajornada com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio, férias com 1/3, 13ºs salários, FGTS + 40% e RSR, em relação ao período compreendido entre 10/07/2015 a 10/11/2017, sendo devido apenas os minutos de intervalo sem reflexos a partir de 11/11/2017; e de honorários advocatícios de sucumbência em 10% (dez por cento) sobre o valor dos pedidos deferidos; e, negar provimento ao apelo adesivo da reclamada.

Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000157-89.2020.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Delmiro Borges Cabral, OAB/PE 17.934. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.

Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000266-75.2021.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, julgar improcedentes os pedidos de reintegração, de pagamento de salários e demais vantagens contratuais, vencidas e vincendas e de indenização por danos morais. Inversão do ônus de sucumbência, devendo, no entanto, ser dispensado o autor quanto ao pagamento de honorários de sucumbência, por ser beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000340-38.2021.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.

Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000194-45.2020.5.19.0260 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Sustentação oral assegurada pela recorrente/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000488-40.2021.5.19.0009** O advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por incabimento.

Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000861-26.2020.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Sustentação oral assegurada pela recorrente/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000916-71.2020.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral assegurada pela recorrente o advogado Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de majorar o valor da indenização por danos morais para R\$15.000,00, bem como o percentual dos honorários de sucumbência devidos ao patrono da parte autora para 15% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas.

Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000356-49.2020.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A advogada Andréia Costa Feitosa, OAB/AL 14.065, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. Fez sustentação oral pelo recorrido (Vale do Pontal Açúcar e Etanol) a advogada Pollyanna Nogueira Cação Kuhl Bicalho, OAB/MG 99.005. **Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao apelo obreiro para afastar a pena de confissão declarada e anular o processo desde a audiência de instrução, devendo os retornar à Vara de origem,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para regular instrução, prosseguindo o feito até a prolação de nova sentença, como entender de direito. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000175-76.2021.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Sustentações orais asseguradas pelo recorrente/reclamado o advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7.312 e pelo recorrente/reclamante o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. **Resultado** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000721-55.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Rennan Galvão Holanda Silva, OAB/PE 45.674. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para condenar a reclamada na obrigação de fornecer gratuitamente, aos trabalhadores substituídos os EPIs adequados, quais sejam, máscaras N95 ou PFF2, ou outra máscara com certificação pela ANVISA, para utilização durante o desempenho de suas atividades laborais até o fim da exigência estatal, ou até surgirem evidências concretas de que o seu uso não é mais necessário para a proteção da saúde dos trabalhadores, o que ocorrer primeiro, sob pena de multa diária no valor de R\$500,00, por trabalhador, em caso de descumprimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios sindicais em favor do substituto processual no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa. Custas pela reclamada, no valor de 400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor atribuído à causa para este efeito. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000887-03.2020.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado João Rodrigo Moraes Teobaldo de Azevedo, OAB/PE 33.417. Fez sustentação oral pelo recorrido a advogada Raquel Salgado Guedes Sabb, OAB/RJ 163.962. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais, mantendo-se a sentença quanto ao mais. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000161-13.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Sustentações orais assegurada pelo recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e pela recorrida o advogado Rennan Galvão Holanda Silva, OAB/PE 45.674. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000205-35.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000216-93.2021.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Assegurada a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública) a advogada Keylla Patrícia Correia Pinto, OAB/AL 10.418. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000257-59.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000271-31.2020.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, por deserção; e, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de: a) diferenças salariais pleiteadas, observados os limites dos pedidos sobre diferenças salariais com base no salário mínimo legal (de janeiro a julho de 2019, com projeção no aviso prévio); b) majorar o valor arbitrado, a título de danos extrapatrimoniais, para R\$ 8.000,00 (oito mil reais); c) majorar os honorários de sucumbência para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas processuais no valor de 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

(dez mil reais), novo valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000321-43.2021.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento da remuneração integral da empregada, férias mais 1/3 e 13º salários, contribuições previdenciárias (parte do empregador) e fundiárias no período de junho de 2016 a novembro de 2020, bem como de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Honorários de sucumbência em favor do advogado da reclamante arbitrados em 10%. Custas pelo reclamado no valor de R\$ 1400,00, calculadas sobre R\$ 70.000,00, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 28 Processo Nº 0000024-63.2021.5.19.0058 (ED) Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 29 Processo Nº 0000028-12.2021.5.19.0055 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 30 Processo Nº 0000100-67.2021.5.19.0000 (ARE) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, de ofício não conhecer do agravo por falta de interesse processual e por intempestividade. **Ordem: 31 Processo Nº 0000152-67.2020.5.19.0010 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, acolher os embargos de declaração obreiro para sanando a omissão apontada determinar que o pagamento da indenização pelos lucros cessantes de fevereiro/2015 a fevereiro/2020. **Ordem: 32 Processo Nº 0000193-06.2021.5.19.0008 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 33 Processo Nº 0000278-23.2020.5.19.0009 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 34 Processo Nº 0000361-02.2021.5.19.0010 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 35 Processo Nº 0000443-20.2020.5.19.0058 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 36 Processo Nº 0000477-57.2020.5.19.0005 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 37 Processo Nº 0000485-32.2021.5.19.0059 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 38 Processo Nº 0000860-41.2020.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 39 Processo Nº 0001479-25.2019.5.19.0061 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às quinze horas do dia cinco do mês de abril de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____, José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**